

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 11
DE MAIO DE 2015-----**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vítor Manuel dos Santos Amaral, José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início à reunião, o senhor Presidente propôs adiar a data da próxima reunião de Câmara prevista para dia 25 de maio, uma vez ter sido convocada para esse dia, pela Presidente da CCDR, uma reunião de acompanhamento do PO Centro às 17H00, na Mêda. Assim, ficou acordado entre os presentes realizar a próxima reunião de Câmara dia 26 de maio, às 16H30, na sede da Junta de Freguesia de Valhelhas. -----

Seguidamente, e por ser a primeira reunião após a realização da segunda edição da Feira Ibérica de Turismo, o senhor Presidente não quis deixar de sublinhar o seu entusiasmo pelo êxito registado, cujas expectativas foram amplamente superadas. Registou com particular agrado a manifestação da capacidade do envolvimento de

todos os que para ela trabalharam e realçou, ainda, o elevado patamar alcançado a nível nacional, ao fim de dois anos. Disse, também, ter já lançado o desafio a entidades regionais e nacionais, vocacionadas para este género de atividades, para que da Guarda, e a partir da Guarda, possa nascer um evento de cariz nacional potenciado não só pelo Município, adiantando estar já a pensar na terceira edição. Comunicou, ainda, ter feito uma reunião de trabalho com o senhor Embaixador da Índia na qual, para além da promoção que ambos fizeram do seu País, ficou decidido realizar encontros bilaterais para começar a projetar, a um ano de distância, algumas situações numa perspetiva de cultura, de turismo, e de negócios. No final da sua intervenção o senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos seguintes documentos: -----

----- Requalificação Urbana e Paisagística do Arco Comercial da Guarda – Reabilitação do Mercado Municipal e do Centro Coordenador de Transportes - Auto de Receção Provisória. -----

----- Requalificação Urbana e Paisagística do Arco Comercial da Guarda – Reabilitação do Mercado Municipal e do Centro Coordenador de Transportes - Conta Final da Empreitada. -----

----- Espaço Educativo Florestal – Quinta da Maunça – Auto de Receção Definitiva. -----

----- Arranjo de Infraestruturas na Rua Cidade de Wattlelos – Auto de Receção Definitiva. -----

- De seguida, o senhor Vereador José Igreja iniciou a sua intervenção com um pedido de desculpa por ter anunciado a suspensão de mandato, na última reunião, sem se aperceber que, por Lei, cabe ao Órgão competente analisar o pedido de suspensão na reunião seguinte. Assim, pediu ao senhor Presidente que o primeiro

ponto da ordem do dia, sobre o referido assunto, fosse discutido no final da reunião, por mera questão formal. -----

Relativamente à Feira Ibérica de Turismo disse achar ser um evento fundamental para a Guarda e garantiu que terá todo o apoio do Partido Socialista para que se torne numa referência a nível concelhio, distrital e nacional e referiu, ainda, que o Estado devia apoiar a iniciativa como faz noutras regiões do País. Quanto à visita do senhor Embaixador da Índia à Guarda, lembrou que a Guarda tem uma ligação muito forte à Índia, através de pessoas muito importantes oriundas de Goa, podendo constituir mais um motivo de aproximação ao senhor Embaixador. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Joaquim Carreira que começou por desejar ao senhor Engenheiro Pedro, que acaba de conhecer, um bom desempenho nas funções que agora inicia e questionou o senhor Presidente sobre o motivo que levou a anterior Chefe de Divisão das Obras a suspender o exercício das suas funções. -----

Continuando, referiu-se ao estacionamento da zona central da cidade, que continua a ser um problema sem resolução sobretudo quando os parquímetros não funcionam corretamente, questionando o que está a ser feito para melhorar a situação que revela, claramente, que o equipamento ou está obsoleto, ou gasto, ou em mau funcionamento. Questionou, também, uma vez que o problema de estacionamento no centro da cidade vem de longe e perturba o normal funcionamento das empresas e do comércio, se está a ser feito algum estudo de planeamento sobre esta matéria que considera de extrema delicadeza. Disse ser defensor de que em cidades com uma estrutura medieval e histórica, com redes viárias labirínticas, como é o caso da Guarda, se devem criar pequenas bolsas de estacionamento, pelo que deve merecer, por parte do Executivo, uma atenção redobrada e um planeamento muito rigoroso para resolver, ou atenuar, esta

dificuldade. Deixou, ainda, a sugestão de se estudar a hipótese de ausentar o pagamento dos estacionamento aos sábados, dia em que a maioria da população faz compras. -----

- Usou da palavra o senhor Presidente para esclarecer o senhor Vereador Joaquim Carreira que na altura em que o concurso para Chefe de Divisão estava a decorrer recebeu, por parte da Engenheira que ocupava o cargo, um ofício a solicitar a cessação das suas funções. Explicou, ainda, que após a entrega do ofício entrou de baixa médica e não compareceu à entrevista do concurso que, entretanto, se deu por concluído, afirmando, por isso, desconhecer qualquer outra circunstância. De seguida, informou que o senhor Engenheiro Pedro ganhou o concurso a que se candidatou e para o qual foi já nomeado.-----

Relativamente aos parquímetros e ao estacionamento na cidade disse estar de acordo com o senhor Vereador e comunicou ter já solicitado ao senhor Vereador Sérgio Costa para reunir com a empresa e com a PSP, por ser de opinião que o equipamento, a existir, tem que estar em condições. Informou, ainda, que o Município passou a ter a gestão do novo parque de estacionamento, cuja construção esteve a cargo da Associação Comercial, constituindo mais uma pequena solução para um problema que Executivo continua, naturalmente, a analisar. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Joaquim Carreira para alertar que o estacionamento da Associação Comercial é longe o suficiente para ficar deserto de parquímetros e que dificilmente funcionará se não for resolvida a barreira arquitetónica que dificulta a acessibilidade pedonal. Acrescentou, ainda, ser de opinião que o critério de colocação de parquímetros deve ter em conta a proximidade às instituições públicas e comércio, por serem áreas que necessitam de maior rotatividade. -----

Seguidamente o senhor Vereador Joaquim Carreira solicitou o acesso ao dossier do concurso da Divisão de Obras, tendo o senhor Presidente respondido que o mesmo estará disponível, na Divisão Administrativa, para consulta dos senhores Vereadores. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Aprovação do Protocolo de Colaboração e do Contrato de Arrendamento para Fins não Habitacionais com a RANDSTAD II, Prestação de Serviços, Lda.: -----

Foram presente para apreciação e aprovação o protocolo de colaboração e o contrato de arrendamento para fins não habitacionais a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Randstad II Prestação de Serviços, Lda., que são do teor seguinte respetivamente:-----

Protocolo de Colaboração

Nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e por deliberação da Câmara Municipal do dia 11 de Maio de 2015, é celebrado entre: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DA GUARDA com o NIPC 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara, Álvaro dos Santos Amaro, portador do Bilhete de Identidade n.º 2525335, com validade até 09/06/2016, a seguir designado CMG,----
e -----

SEGUNDO OUTORGANTE: RANDSTAD II Prestação de Serviços, Lda., com sede na Av. da República, 26, 1069 - 228 Lisboa, NIF nº 503298999, representada pelos seus Gerentes, José Miguel Piedade Leonardo, portador do cartão de cidadão n.º 060659386ZY7 com validade até 02-05-2017, contribuinte fiscal com o número 138705747 e Joannes Pieter Van Winsen, portador do passaporte n.º NUJH85B18,

contribuinte fiscal com o número 283913568, ambos com poderes para este ato, a seguir designado RANDSTAD.-----

O presente Protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª

Este Protocolo destina-se a fixar as condições de colaboração entre as partes com vista à instalação na Guarda de um Contact Center para servir clientes da empresa Altice, que levará à criação de cerca de 180 postos de trabalho, a conseguir num período de 18 meses, assim que o Contact Center estiver adaptado às necessidades do projecto, facto considerado pela CMG de relevante interesse municipal, contribuindo, designadamente:-----

- a) Para a criação de melhores condições de vida da população ao permitir a diminuição da taxa de desemprego local;-----
- b) Atrair nova população tecnicamente qualificada;-----
- c) Criar postos de trabalho indirectos;-----
- d) Melhorar a atividade dos estabelecimentos de restauração e bebidas, do comércio a retalho e atividades a ele ligadas, industria imobiliária, etc., melhorando os níveis qualitativos a quantitativos da oferta;-----
- e) Revitalizar o tecido económico e social local.-----

Cláusula 2.ª

Determinante para a concretização da instalação do referido Contact Center, é a prévia seleção e recrutamento de recursos humanos, que será levada a cabo pela RANDSTAD.-----

Cláusula 3.ª

Com vista à concretização dos objetivos atrás descritos e, no âmbito da colaboração agora acordada, a CMG dará de arrendamento à RANDSTAD, o pavilhão sito no Parque Municipal da Guarda, com vista à instalação do referido Contact Center

(nos termos de contrato de arrendamento para fim não habitacional, a outorgar entre as partes e cuja minuta se anexa ao presente protocolo dele passando a fazer parte integrante), assim como, efetuará previamente obras de adaptação do espaço referido ao fim a que se destina o arrendamento, de acordo com projeto validado pela RANDSTAD. -----

Cláusula 4.^a

A CMG, ainda -----

a) Dará apoio logístico no processo de recrutamento e angariação de candidaturas a triar pela RANDSTAD;-----

b) Promoverá através dos seus recursos ou recorrendo a terceiros, a cedência gratuita dos espaços necessários para os processos de recrutamento e seleção, a realizar pela RANDSTAD;-----

c) Promoverá através dos seus recursos ou recorrendo a terceiros, a cedência gratuita dos espaços necessários para a formação inicial em francês e de negócio, a realizar pela RANDSTAD;-----

d) Promoverá, em colaboração com outras entidades incluindo a RANDSTAD, em quantidade a determinar, a indicação de Professores/ Formadores de francês, dependendo a mesma da encomenda de serviço e prazos que venham a ser comunicados à RANDSTAD pelo seu cliente Altice. -----

Cláusula 5.^a

Deverão ser entregues na CMG, pela RANDSTAD, certidões de registo comercial e de não dívida às finanças e segurança social. -----

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e dura pelo período de 60 meses, podendo ser renovado por acordo das partes expresse até 180 dias antes do seu final. -----

Foi celebrado no Município da Guarda, aos 11 dias do mês de Maio de 2015, o presente protocolo, em duplicado, valendo cada um deles como original, ficando cada uma das partes na posse de um exemplar.”-----

Contrato de Arrendamento para Fins não Habitacionais

Entre: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: o MUNICÍPIO DA GUARDA, com o NIPC 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara, Álvaro dos Santos Amaro, portador do Bilhete de Identidade n.º 2525335, com validade até 09/06/2016, com poderes para este ato, que neste contrato intervém como senhorio e abaixo se designa por primeiro outorgante ou CMG,

e -----

SEGUNDO OUTORGANTE: RANDSTAD II - Prestação de Serviços, Lda., com sede na Av. da República, 26, 1069 - 228 Lisboa, NIF n.º503298999, representada pelo seus gerentes, Eng.º José Miguel Piedade Leonardo e Joannes Pieter Van Winsen, com poderes para este ato, que neste contrato intervém como arrendatário e abaixo se designa por segundo outorgante, -----

Foi ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS:-----

Cláusula 1ª

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do artigo matricial urbano n.º7747 da freguesia de Guarda, afeto a serviços, sito em Parque Municipal da Guarda, 6300-659 Guarda. -----

Cláusula 2ª

1. Pelo presente contrato, o primeiro outorgante dá de arrendamento ao segundo outorgante, o prédio descrito na cláusula 1ª, com vista a aí instalar um Call Center para servir clientes da empresa Altice, a equipar com 126 postos de atendimento.---

2. O primeiro outorgante efetuará previamente obras de adaptação do espaço referido no número anterior ao fim a que se destina o presente arrendamento, assim como dotará o espaço de equipamento mobiliário adequado à atividade a prosseguir pelo segundo outorgante, de acordo com projeto a apresentar pelo primeiro outorgante e a validar pelo segundo outorgante.-----

Cláusula 3ª

O arrendamento vigorará pelo período de cinco anos, sendo o início estimado até final de Julho de 2015 e termo em Julho de 2020, nos termos do disposto no nº1 do artigo 1110.º do Código Civil, sendo a data de início coincidente com a conclusão das obras de adaptação mencionadas no número anterior.-----

Cláusula 4ª

A renda acordada será de € 40.200,00 (quarenta mil e duzentos euros), e será paga em duodécimos mensais e sucessivos de € 670,00 (seiscentos e setenta euros), por transferência bancária para a conta n.º 0360001024730 (NIB 0035 0360 00001024730 92), do Banco Caixa Geral de Depósitos, agência da Guarda, titulada em nome do primeiro outorgante, até ao dia oito do mês a que disser respeito.-----

Cláusula 5ª

O segundo outorgante não poderá efetuar no imóvel arrendado quaisquer obras sem autorização escrita do primeiro outorgante, as quais, mesmo que autorizadas, ficam a fazer parte integrante do prédio sem que o segundo outorgante possa exigir o seu valor ou invocar o direito de retenção.-----

Cláusula 6ª

1. Findo o prazo acordado, poderão as partes acordar eventual renovação, sendo que, caso o não façam com a antecedência mínima de seis meses, o contrato caduca automaticamente nos termos da lei, ficando o segundo outorgante obrigado a restituir ao primeiro outorgante o imóvel objeto deste contrato no estado em que o recebeu, salvas as deteriorações inerentes ao seu uso normal. -----

2. Caso o segundo outorgante pretenda antecipar o término do presente Contrato deverá ressarcir o primeiro outorgante de acordo com as condições descritas no Anexo I ao presente Contrato. -----

Cláusula 7ª

O segundo outorgante não pode subarrendar ou ceder por qualquer outra forma os direitos deste arrendamento sem consentimento, por escrito, do primeiro outorgante.-----

Cláusula 8ª

Dada a natureza do presente contrato, todas as despesas realizadas pelo segundo outorgante com água, luz, gás, segurança e vigilância, manutenção, limpeza diária ou outras necessárias ao funcionamento da atividade a desenvolver no arrendado, serão custeadas pelo mesmo. -----

Cláusula 9ª

Tudo o mais não constante deste contrato será regido pelas normas legais aplicáveis, nomeadamente as constantes dos artigos 1022.º e seguintes do Código Civil, em especial, os artigos 1108º a 1113º deste Código. -----

Cláusula 10ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o foro da comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.-----

Feito em dois exemplares, revestindo ambos igual valor jurídico e ficando cada um na posse de cada um dos outorgantes.” -----

O Anexo I considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

- Interveio o senhor Presidente para, em primeiro lugar, fazer um pedido de desculpas aos senhores Vereadores por não ter sido possível entregar o documento em tempo. Explicou que agendou o assunto quando fechou o acordo, para o qual tem vindo a trabalhar há alguns meses, e que alguns pontos do documento foram ultimados no final do dia de sábado. Disse considerar o dia de hoje particularmente importante para a cidade, com a assinatura acordo muito disputado para instalar na Guarda um Contact Center, negociado com a Randstad, empresa consagrada de recursos humanos que está, neste momento, a desenvolver um trabalho para a Altice e que criará cento e oitenta postos de trabalho. Seguidamente prestou os esclarecimentos que considerou mais importantes sobre o protocolo de colaboração, bem como do contrato de arrendamento para fins não habitacionais. --

- Após algumas questões suscitadas pelo senhor Vereador José Igreja, relativamente aos custos que a Câmara Municipal irá ter na recuperação do espaço, para a instalação do Contact Center, respondeu o senhor Presidente que a Câmara estima gastar entre 160 a 170 mil euros e que a Multinacional Randstat pagará posteriormente 60 mil euros. Explicou, também, que o Município será reembolsado se, por hipótese, a empresa sair antes do tempo acordado de cinco anos. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para manifestar o seu desagrado, assim como o fará publicamente, por não terem tido acesso aos documentos de um assunto agendado, principalmente por terem sido convidados, na passada quarta-feira, para estarem presentes na assinatura de um protocolo, cujas condições, tanto do contrato de colaboração, como do contrato de arrendamento, desconheciam. Disse, ainda, aperceber-se da pertinência da

iniciativa que pode ser vantajosa, não entanto, acha incorreto desconhecer os contornos de um documento, sujeito a votação. -----

- Explicou, novamente, o senhor Presidente que as circunstâncias o impediram dar conhecimento do texto do documento, ultimado no sábado ao final do dia, de um assunto que decidiu incluir na Ordem de Trabalhos quando, na quarta-feira passada, fechou o acordo global com a empresa. Disse, por isso, achar não ter faltado ao respeito para com os senhores Vereadores até porque podia ter agendado o documento, para ratificação, na próxima reunião, tal como fez com um dos assuntos hoje a discussão, garantindo ter sido a pressão do tempo que conduziu à presente situação. Afirmou, ainda, que sempre que existirem assuntos excepcionais os trará em mão à reunião, como já aconteceu anteriormente. -----

- Após o senhor Vereador Joaquim Carreira sugerir retirar o assunto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente propôs suspender a reunião para análise e posterior votação do documento. -----

- Por não ter sido acolhida nenhuma das anteriores propostas, o senhor Vereador Joaquim Carreira informou que os Vereadores se irão abster neste ponto, por razões meramente formais. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores José Igreja e Joaquim Carreira, aprovar o protocolo de colaboração e o contrato de arrendamento, nos seus precisos termos. -----

Ponto 2 - Proposta do Presidente da Câmara Municipal da Guarda de Ratificação das Escrituras e do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Lotes no Novo Polo Industrial da Guarda (PLIE):-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º16/2015

Considerando que: -----

Em 17 de novembro do pretérito ano civil foram outorgados contratos- promessa para compra e venda de lotes sitos no Novo Polo Industrial da Guarda (PLIE); -----
 Para que fosse possível, aos "Promitentes-Compradores", elaborar os respetivos projetos, apresentar candidaturas a Fundos Europeus e desenvolver os trâmites necessários à sua definitiva instalação, tornava-se imperativo registar os lotes de terreno; -----

Em face do supra descrito e em razão da matéria, tornava-se manifesto o interesse do Município (Promitente-Vendedor) e das Empresas (Promitentes-Compradores) na outorga das escrituras públicas; -----

Assim, no dia 25 de abril pp, ao abrigo do n.º.3 do art.º.35 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foram outorgadas as seguintes escrituras públicas:-----

EMPRESA	LOTE	VALOR DO LOTE
Variantactiva, Lda.	1	€ 11.662,00
Ferrolho & Ferrolho 2 Lacticínios, Lda.	16, 17	€ 21.732,48
Higilíquidos, Lda.	31	€ 4.206,16
Hugo Miguel Canhoto Andrade Pissarra	61	€ 4.206,16
Egipaixão, Lda.	63	€ 4.206,16
João Manuel Lopes Folgado Silva	67	€ 5.186,16
António Relvas & Filhos, Lda.	70	€ 5.186,16
Altitude-Serviços de Refeições, Lda.	92	€ 4.206,16
Nobre & Marques, Lda.	186	€ 44.566,48

Na mesma data, 25 de abril de 2015, foi outorgado contrato-promessa de compra e venda dos lotes 3,24,25,26,27,40,41,42,43 e 45 à Firma Marta Martins Mendes, Unipessoal, Lda., pelo valor de €57.377,04, tendo sido liquidado, no ato, cinquenta por cento do valor do negócio jurídico. -----

Nesta conformidade;-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere,-----

Ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 33º e do n.º3 artigo 35º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais conjugados com o artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar a outorga das escrituras supra identificadas e do aludido Contrato-Promessa.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a outorga das escrituras e do contrato-Promessa assinalados, conforme proposto. -----

Ponto 3 - Proposta de Atribuição de Verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cavadoude:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º17/2015

Considerando que: -----

- A Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cavadoude levou a cabo a construção de uma casa mortuária na freguesia;-----

- A casa mortuária de Cavadoude é um equipamento indispensável para a freguesia, pois veio colmatar uma necessidade e um anseio da população de Cavadoude. -----

A Câmara Municipal ciente do esforço financeiro despendido por esta entidade de cariz religioso, sem fins lucrativos e dada a importância deste equipamento para esta freguesia, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

- Ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 no artigo 33º da Lei 75/2015, de 12 de setembro, conceder apoio financeiro no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cavadoude.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a verba de acordo com a proposta.-----

Ponto 4 - Manutrial - Manutenção Industrial, Lda. - Aquisição de Parcela de Terreno no Parque Industrial - Apreciação do Relatório de Avaliação: -----

Foi presente de novo o processo em que a firma Manutrial – Manutenção Industrial, Lda., solicita a alienação de uma parcela de terreno, junto às suas instalações, sitas no lote n.º33, no Parque Industrial da Guarda, agora acompanhado do relatório de avaliação, elaborado pela DPGUOM, que é do seguinte teor: -----

Relatório de Avaliação

1. Introdução -----

De acordo com o solicitado, procedeu-se à análise e avaliação de uma parcela de terreno, pertença da Câmara Municipal da Guarda. -----

A referida avaliação tem como objetivo a determinação do Valor de uma parcela que confina com lote 33, para se proceder a um ACORDO DIRECTO. -----

Foi utilizado o Método do Rendimento (The Income Approach) — e a técnica Discounted Cash-Flows, que assenta no conceito de reconhecer um imóvel de rendimento como um gerador de fluxos de caixa futuros, com um provável valor residual no final da respetiva vida útil do bem. Há que tentar começar por prever, ao longo da vida útil do bem, quais os efetivos fluxos que ele poderá gerar. -----

a) Identificação -----

De acordo com a Ficha Técnica do Loteamento, constante do processo o Lote 33, possui uma área de 2400 m2, uma área de implantação de 1200 m2, e área de construção de 2400m2, com número total de pisos 1+C, situado no Parque Industrial da Guarda — Quinta da Torre, na Freguesia de S. Vicente, concelho da Guarda. -----

Pretende a Manutrial — Manutenção Industrial, Lda. (lote 33) a aquisição da referida parcela, para acesso ao lote referido. -----

A parcela com área de 450,00 m², confronta a Norte com a Rua da Encosta, a Sul com zona verde, a Nascente com o Lote 33 e a Poente com zona verde. -----

b) Descrição e enquadramento -----

O lote 33, serve de referência para a avaliação da parcela e localiza-se no Parque Industrial, nos limites do centro urbano da cidade, a cerca de 5 km da Guarda e a 2 km do nó de acesso à A23. Fica ainda próximo da VICEG.-----

Usufriui de uma boa localização e exposição e apresenta uma forma retangular. -----

2. Pressupostos da Avaliação -----

O trabalho apresentado, resulta de uma visita efetuada ao local, assim como da análise da planta e da ficha técnica do loteamento.-----

As áreas consideradas são as constantes da referida ficha e do registo da conservatória da Guarda. -----

3. Conclusão da Avaliação -----

- Com base nos pressupostos e nas condições apresentadas, considera-se para o lote 33 com área de 2.850 m², sito no Parque Industrial, um Valor de Mercado na situação atual de 61.000,00€ (sessenta e um mil euros), equivalentes a um custo de 21,40 €/ m². -----

> Atribuindo este valor à parcela em causa com área de 450 m², resulta um valor de 9.630,00€ (nove mil, seiscentos e trinta euros). -----

> De acordo com o n° 1 do art.º15° da Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, "o preço de venda por m² dos lotes a atribuir por acordo direto para os diversos sectores de atividade é de 3,92€/m² (três euros e noventa e dois cêntimos por metro quadrado)", o que perfaz um valor para a referida parcela de 1.764,00€ (mil, setecentos e sessenta e quatro euros).” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os valores propostos no relatório de avaliação.-----

Ponto 5 - Amélia Augusta Fonseca e Herdeiros - Urbanização da Quinta dos Bentos/Guarda - Receção Definitiva e Libertação de Caução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VCM n.º4/2015

Receção definitiva das obras de urbanização e libertação de caução - Loteamento n.º 02-1980/1953-----

Considerando que a 17 de abril de 2015, foi elaborado pela Comissão de Vistorias desta Edilidade a Informação interna n.º68/15, na qual esta considera estarem sanadas todas as questões suscitadas no Auto de Vistoria, previamente lavrado a 09 de abril de 2014, propondo, nessa decorrência que se proceda à receção definitiva das obras de urbanização e libertação da respetiva caução.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º136/2014, de 9 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º46-A/2014, de 10 de novembro, aprovar a receção definitiva supra, libertando a par a respetiva caução.”

Informação técnica

1. Pedido: -----

O requerente vem, no âmbito do teor do auto de receção definitiva das obras de urbanização, dar resposta ao solicitado no nosso ofício n.º5535 de 30/07/2014. ----

2. Análise do pedido: -----

Da análise efetuada ao processo refere-se:-----

a) Apresenta as alterações ao traçado da rede de águas, que constituem as obras de urbanização, cujo SMAS, após sua análise refere que "Em relação ao processo de

loteamento, com o processo n.º02-1980/1953, cujas telas de abastecimento de água são agora entregues, de acordo com o executado, nada há a obstar." -----

b) Esclarece que apenas foi construído o troço de passeio confinante com o tardo do lote 18 correspondente à parte pavimentada, uma vez que o restante troço colide com um acesso que nunca foi pavimentado dado que não pertence ao loteamento, apesar de vir representado na planta síntese do loteamento. Face à exposição apresentada e da análise efetuada ao processo, mais precisamente ao elemento processual designado por "encargos a suportar pelo proprietário" constata-se que a quantificação dos trabalhos inerentes à execução de passeios e lancis não contemplam o passeio a tardo do lote 18. -----

c) Refere-se, ainda que existe uma alteração no desenho urbano inicialmente previsto, mais precisamente no arranjo junto ao lote 24, que de pedonal passou a ser acessível a automóveis. Salieta-se que essa alteração não poderá ser imputada ao loteador uma vez que teve origem em intervenções efetuadas pela Câmara Municipal e Junta de freguesia. -----

4. Proposta de decisão: -----

Em face ao exposto e considerando sanadas as questões levantadas no auto de vistoria lavrado em 09.04.2014, julga-se, que por se tratarem de meras questões processuais, a Comissão de Vistorias poderá propor que se proceda à receção definitiva das obras de urbanização e libertação da respetiva caução." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva e libertar a caução, conforme proposto. -----

Ponto 6 - Apreciação do Pedido de Suspensão do Mandato Apresentado pelo Ex.mo Senhor Vereador José Martins Igreja: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º15/2015

Considerando que: -----
No passado dia 22 de Abril do corrente ano civil o Exmº Sr. Vereador José Martins Igreja, comunicou ao Órgão Executivo a sua intenção de apresentar um pedido de suspensão do seu mandato, facto que consumou, por escrito, a 4 de maio do presente ano de 2015; -----
O Exmº. Sr. Vereador apresenta como fundamento, para tal pedido de suspensão, os seus "afazeres profissionais", correlacionados com a sua atividade de Advogado, que o impede de "poder cumprir cabalmente com os deveres de Vereador"; -----
Atento o exposto, solicita, o Exmº. Sr. Vereador, a suspensão do seu mandato por 365 dias.-----
Nesta conformidade,-----
Tenho a honra de propor ao Digno Órgão Executivo que aprecie o presente pedido de suspensão de mandato ao abrigo do disposto no n.º. 2 do artigo 77º. da Lei 169/99 de 18 de setembro que estabelece o Quadro de Competência e o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.” -----
A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----
Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, _____, Chefe de Divisão Administrativa, que a subscrevi.-----